# **EXECUTIVO**

# **DECRETOS FINANCEIROS**

#### DECRETO Nº 31.940 de 10 de dezembro de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orcamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de dezembro de 2019

### ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

### KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

### LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

# THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

### PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

### ANEXO AO DECRETO Nº 31.940 /2019

TOTAL GERAL					2.000.000,00	2.000.000,00
	SUB-TOTAL				2.000.000,00	2.000.000,00
	12.365.0001.250500		3.1.90.11	0.1.01		2.000.000,00
441010-FME	12.365.000	1.250500	3.1.90.04	0.1.01	2.000.000,00	
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
					Val	lores em R\$ 1,00
PREFEITURA MUN. DE SALVA		CRÉDITO ADICION	NAL SUPLEMEN	ITAR	PAG: 01	

### DECRETO Nº 31.941 de 10 de dezembro de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015

#### DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de dezembro de 2019

#### ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

#### KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

### LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

### THIAGO MARTINS DANTAS

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

# ANEXO AO DECRETO Nº 31.941 /2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01
	V	alores em R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
210002-GABP	04.122.0016.250001	3.1.90.11	0.1.00	260.000,00	
	04.122.0016.250001	3.1.90.16	0.1.00		260.000,00
	SUB-TOTAL			260.000,00	260.000,00
230002-PGMS	02.122.0016.250003	3.1.90.04	0.1.00	5.000,00	
	02.122.0016.250003	3.1.91.13	0.1.00	800.000,00	
	02.122.0016.250003	3.1.90.94	0.1.00		805.000,00
	SUB-TOTAL			805.000,00	805.000,00
246002-ARSAL	04.122.0016.250007	3.1.90.11	0.1.00	49.277,00	
	04.122.0016.250007	3.1.90.04	0.1.00		1.000,00
	04.122.0016.250007	3.1.90.05	0.1.00		1.000,00
	04.122.0016.250007	3.1.90.13	0.1.00		18.570,00
	04.122.0016.250007	3.1.90.16	0.1.00		7.606,00
	04.122.0016.250007	3.1.90.92	0.1.00		21.101,00
	SUB-TOTAL			49.277,00	49.277,00
457002-LIMPURB	23.122.0016.250015	3.1.90.11	0.1.00	845.000,00	
	23.122.0016.250015	3.1.90.95	0.1.00	15.000,00	
	23.122.0016.250015	3.1.90.13	0.1.00		240.000,00
	23.122.0016.250015	3.1.90.16	0.1.00		605.000,00
	23.122.0016.250015	3.1.90.94	0.1.00		15.000,00
	SUB-TOTAL			860.000,00	860.000,00
543002-FGM	13.122.0016.250020	3.1.90.13	0.1.00	15.000,00	
	13.122.0016.250020	3.1.90.11	0.1.00		15.000,00
	SUB-TOTAL			15.000,00	15.000,00
567002-DESAL	22.122.0016.250025	3.1.90.13	0.1.00	18.780,00	
	22.122.0016.250025	3.1.90.94	0.1.00		18.670,00
	22.122.0016.250025	3.1.90.95	0.1.00		110,00
	SUB-TOTAL			18.780,00	18.780,00
616002-SUCOP	15.122.0016.250033	3.1.90.92	0.1.00	44.000,00	
	15.122.0016.250033	3.3.90.36	0.1.00	28.000,00	
	15.122.0016.250033	3.1.90.11	0.1.00		44.000,00
	15.122.0016.250033	3.3.90.46	0.1.00		21.000,00
	15.122.0016.250033	3.3.90.49	0.1.00		7.000,00
	SUB-TOTAL			72.000,00	72.000,00
	TOTAL GERAL			2.080.057,00	2.080.057,00



# DECRETO Nº 31.942 de 10 de dezembro de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015.

#### DECRETA:

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de dezembro de 2019

#### ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

#### KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

#### LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

# THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

### PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

### ANEXO AO DECRETO Nº 31.942 /2019

ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

SUB-TOTAL			3.610,00	3.610,00
22.122.0016.250025	3.3.90.49	0.1.00		3.610,00
22.122.0016.250025	3.3.90.46	0.1.00	3.460,00	
22.122.0016.250025	3.3.90.08	0.1.00	150,00	
SUB-TOTAL			18.598,00	18.598,00
23.122.0016.250024	3.3.90.49	0.1.00		1.295,00
23.122.0016.250024	3.3.90.36	0.1.00		3.229,00
23.122.0016.250024	3.3.90.08	0.1.00		2.757,00
23.122.0016.250024	3.1.90.95	0.1.00		2.743,00
23.122.0016.250024	3.1.90.94	0.1.00		669,00
23.122.0016.250024	3.1.90.93	0.1.00		5.000,00
23.122.0016.250024	3.1.90.92	0.1.00		2.181,00
23.122.0016.250024	3.1.90.05	0.1.00		724,00
23.122.0016.250024	3.3.90.46	0.1.00	7.281,00	
23.122.0016.250024	3.1.90.11	0.1.00	11.317,00	
SUB-TOTAL			212.000,00	212.000,00
08.122.0016.250016	3.1.90.11	0.1.00		212.000,00
08.122.0016.250016	3.1.90.04	0.1.00	212.000,00	
PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
	ATIVIDADE  08.122.0016.250016  08.122.0016.250016  8.UB-TOTAL  23.122.0016.250024  23.122.0016.250024  23.122.0016.250024  23.122.0016.250024  23.122.0016.250024  23.122.0016.250024  23.122.0016.250024  23.122.0016.250024  23.122.0016.250024  23.122.0016.250024  23.122.0016.250024  23.122.0016.250024  23.122.0016.250025  22.122.0016.250025  22.122.0016.250025	ATIVIDADE  DE DESPESA  08.122.0016.250016  08.122.0016.250016  3.1.90.01  SUB-TOTAL  23.122.0016.250024  23.122.0016.250024  23.122.0016.250024  23.122.0016.250024  3.1.90.05  23.122.0016.250024  3.1.90.95  23.122.0016.250024  3.1.90.93  23.122.0016.250024  3.1.90.95  23.122.0016.250024  3.1.90.95  23.122.0016.250024  3.3.90.88  23.122.0016.250024  3.3.90.89  SUB-TOTAL  22.122.0016.250025  3.3.90.49	ATIVIDADE DE DESPESA FONTE  08.122.0016.250016 3.1.90.04 0.1.00  81B-TOTAL 0.1.00  3.1.90.11 0.1.00  SUB-TOTAL 0.1.00  3.1.90.11 0.1.00  3.1.90.11 0.1.00  3.1.90.11 0.1.00  3.1.90.11 0.1.00  3.1.90.11 0.1.00  3.1.90.10 0.1.00	ATIVIDADE DE DESPESA FONTE SUPLEMENTAÇÃO  08.122.0016.250016 3.1.90.04 0.1.00 212.000,00  08.122.0016.250016 3.1.90.11 0.1.00 212.000,00  SUB-TOTAL 23.122.0016.250024 3.1.90.11 0.1.00 7.281.00  23.122.0016.250024 3.1.90.05 0.1.00 7.281.00  23.122.0016.250024 3.1.90.95 0.1.00  23.122.0016.250024 3.1.90.92 0.1.00  23.122.0016.250024 3.1.90.93 0.1.00  23.122.0016.250024 3.1.90.93 0.1.00  23.122.0016.250024 3.1.90.95 0.1.00  23.122.0016.250024 3.1.90.95 0.1.00  23.122.0016.250024 3.3.90.96 0.1.00  23.122.0016.250024 3.3.90.96 0.1.00  23.122.0016.250024 3.3.90.49 0.1.00  23.122.0016.250024 3.3.90.49 0.1.00  23.122.0016.250024 3.3.90.40 0.1.00  3.122.0016.250025 3.3.90.48 0.1.00 150.00  22.122.0016.250025 3.3.90.48 0.1.00 3.460,00  22.122.0016.250025 3.3.90.49 0.1.00

## DECRETO Nº 31.943 de 10 de dezembro de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015

#### DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, das unidades orcamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orcamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de dezembro de 2019

#### ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

#### KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

#### LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

#### THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

#### PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

#### ANEXO AO DECRETO Nº 31.943 /2019

ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PAG: 01

	SUB-TOTAL			147.600,00	147.600,00
	11.122.0016.250028	3.1.91.13	0.1.00		13.000,00
	11.122.0016.250028	3.1.90.95	0.1.00		25.700,00
	11.122.0016.250028	3.1.90.16	0.1.00		19.000,00
	11.122.0016.250028	3.1.90.13	0.1.00		18.900,00
	11.122.0016.250028	3.1.90.05	0.1.00		1.000,00
	11.122.0016.250028	3.1.90.04	0.1.00		70.000,00
590002-SEMTEL	11.122.0016.250028	3.1.90.11	0.1.00	147.600,00	
	SUB-TOTAL			132.000,00	132.000,00
	08.122.0016.250016	3.1.90.11	0.1.00		132.000,00
520002-SEMPRE	08.122.0016.250016	3.1.90.04	0.1.00	132.000,00	
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO

## DECRETO Nº 31.944 de 10 de dezembro de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015

### DECRETA:

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orcamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de dezembro de 2019

# ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

### KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

# LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

## THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

# PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda



#### ANEXO AO DECRETO Nº 31.944 /2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTER/	A QUADRO DE DET	ALHAMENTO [	DA DESPESA	PAG: 01
					Valo	ores em R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.001	6.250005	3.1.90.11	0.1.02	1.000,00	
	10.122.001	6.250005	3.1.91.13	0.1.02	5.000.000,00	
	10.122.0016.250005		3.1.90.11	0.1.00		1.000,00
	10.122.001	6.250005	3.1.91.13	0.1.00		5.000.000,00
	SUB-TOTAL				5.001.000,00	5.001.000,00
	TOTAL GERAL				5.001.000,00	5.001.000,00

#### DECRETO Nº 31.945 de 10 de dezembro de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015

#### DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de dezembro de 2019

#### ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

### KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

### LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

# THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

### PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

### ANEXO AO DECRETO Nº 31.945/2019

10.122.0016 10.122.0016 10.122.0016 10.122.0016 SUB-TOTAL	.250005 .250005	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.16	0.2.14 0.1.02 0.1.02 0.1.02	333.613,00	6,00 815,00 28.379,00 282.133,00 333.613,00
10.122.0016 10.122.0016	.250005 .250005	3.1.90.13 3.1.90.13	0.1.02 0.1.02		815,00 28.379,00
10.122.0016	250005	3.1.90.13	0.1.02		815,00
10.122.0016	.250005	3.1.90.11	0.2.14		6,00
10.122.0016.2					6,00
10.122.0016	250005	3.1.90.05	0.1.02		22.280,00
10.122.0016	250005	3.1.91.13	0.1.02	235.959,00	
10.122.0016	.250005	3.1.90.95	0.1.02	46.989,00	
10.122.0016	.250005	3.1.90.04	0.2.14	6,00	
10.122.0016.250		3.1.90.04	0.1.02	50.659,00	
		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
				Valo	ores em R\$ 1,00
JOR	ALIER	A QUADRO DE DET	ALHAMENTO	DA DESPESA	PAG: 01
	10.122.0016 10.122.0016 10.122.0016 10.122.0016	PROJETO / ATIVIDADE  10.122.0016.250005 10.122.0016.250005 10.122.0016.250005 10.122.0016.250005 10.122.0016.250005	PROJETO / ELEMENTO DE DESPESA 10.122.0016.250005 3.1.90.04 10.122.0016.250005 3.1.90.04 10.122.0016.250005 3.1.90.95 10.122.0016.250005 3.1.91.13	PROJETO / ELEMENTO DE DESPESA FONTE  10.122.0016.250005 3.1.90.04 0.1.02  10.122.0016.250005 3.1.90.04 0.2.14  10.122.0016.250005 3.1.90.95 0.1.02  10.122.0016.250005 3.1.91.13 0.1.02	PROJETO / ELEMENTO DE DESPESA FONTE SUPLEMENTAÇÃO 10.122.0016.250005 3.1.90.04 0.1.02 50.659,00 10.122.0016.250005 3.1.90.04 0.2.14 6.00 10.122.0016.250005 3.1.90.95 0.1.02 46.989,00 10.122.0016.250005 3.1.91.13 0.1.02 235.959,00

# DECRETO Nº 31.946 de 10 de dezembro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435 de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 6º, inciso III.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orcamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de dezembro de 2019.

#### ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

#### KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

#### LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

#### THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

#### PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

#### ANEXO AO DECRETO Nº 31.946/2019

	TOTAL GERAL				8.000,00	8.000,00
	SUB-TOTAL				8.000,00	
567002-DESAL	22.122.0016	3.250025	3.3.90.46	0.1.00	8.000,00	
	SUB-TOTAL					8.000,00
456002-GCM	06.122.0016	6.250014	3.1.90.11	0.1.00		8.000,00
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJE ATIVID		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
					Va	lores em R\$ 1,00
PREFEITURA MUN. DE SAL	LVADOR		CRÉDITO ADICION	NAL SUPLEMEN	NTAR	PAG: 01

# DECRETO Nº 31.947 de 10 de dezembro de 2019

Abre ao Orcamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435 de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 6º, inciso iII.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 99.980,00 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de dezembro de 2019

### ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

# KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

### LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

# THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

### PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda



#### ANEXO AO DECRETO Nº 31.947/2019

PREFEITURA MUN. DE SA	I VADOR		CRÉDITO ADICION	NAI SUPLEME	NTAR	PAG: 0
	- Eliotot mon. Be dievidot					
					Val	ores em R\$ 1,0
ÓRGÃO / UNIDADE		PROJETO / ATIVIDADE		FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	08.122.001	6.250016	3.1.90.04	0.1.00	80.000,00	
	08.122.001	08.122.0016.250016		0.1.00	9.000,00	
	08.122.001	6.250016	3.3.90.46	0.1.00		9.000,0
	08.122.001	6.250016	3.3.90.46	0.1.00		80.000,0
	SUB-TOTAL				89.000,00	89.000,0
567002-DESAL	67002-DESAL 22.122.0016.2		3.1.90.13	0.1.00	10.980,00	
	22.122.001	6.250025	3.3.90.36	0.1.00		10.980,00
	SUB-TOTAL				10.980,00	10.980,0
	TOTAL GERAL				99.980,00	99.980,0

#### DECRETO Nº 31.948 de 10 de dezembro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435 de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 6°, inciso IV. alínea A.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 169.200,00 (cento sessenta e nove mil e duzentos reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de dezembro de 2019.

# ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

### KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

### LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

# THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

### PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.948/2019

	TOTAL GERAL				169.200,00	169.200,00
	SUB-TOTAL				53.200,00	53.200,00
	11.122.0016	.250028	3.3.90.49	0.1.00		7.200,00
	11.122.0016	.250028	3.3.90.46	0.1.00		4.000,00
	11.122.0016	.250028	3.3.90.36	0.1.00		35.000,00
	11.122.0016	.250028	3.3.90.08	0.1.00		7.000,00
590002-SEMTEL	11.122.0016	.250028	3.1.90.11	0.1.00	53.200,00	
	SUB-TOTAL				116.000,00	116.000,00
	15.122.0016.250034		3.3.90.92	0.1.00		116.000,00
560002-SEMAN	15.122.0016.250034		3.1.90.92	0.1.00	116.000,00	
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJE ATIVIDA		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
					Val	ores em R\$ 1,00
PREFEITURA MUN. DE SAL	REFEITURA MUN. DE SALVADOR			NAL SUPLEME	NTAR	PAG: 01

### DECRETO Nº 31.949 de 10 de dezembro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435 de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.860,00 (dez mil, oitocentos e sessenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de dezembro de 2019.

### ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

#### KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

#### LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

# THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

#### PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

#### ANEXO AO DECRETO Nº 31.949/2019

TOTAL GERAL			10.860.00	10.860.00		
SUB-TOTAL				10.860,00	10.860,00	
	04.122.0016.250007		3.3.90.49	0.1.00		7.130,00
	04.122.0016	.250007	50007 3.3.90.46	0.1.00		2.730,00
	04.122.0016	250007	3.3.90.08	0.1.00		1.000,00
246002-ARSAL	04.122.0016.250007		3.1.90.11	0.1.00	10.860,00	
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
					Val	ores em R\$ 1,00
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01

#### DECRETO Nº 31.950 de 10 de dezembro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435 de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de dezembro de 2019.

# ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

### KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

# LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

#### THIAGO MARTINS DANTAS Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

### ANEXO AO DECRETO Nº 31.950/2019

567002-DESAL	22.122.0016.	250025	3.1.90.11	0.1.00	94.000,00	
	SUB-TOTAL					94.000,00
456002-GCM	06.122.0016.250014		3.1.90.11	0.1.00		94.000,00
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
					Val	ores em R\$ 1,00
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR			CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			



#### DECRETO Nº 31.951 de 10 de dezembro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 ianeiro de 2019 e Lei Orcamentária Anual nº 9,435 de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de dezembro de 2019.

#### ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

# Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA Chefe da Casa Civil

#### THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

#### PAULO GANEM SOUTO Secretário Municipal da Fazenda

#### ANEXO AO DECRETO Nº 31.951/2019

PREFEITURA MUN. DE SAL	PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
					Val	ores em R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE		PROJETO / ATIVIDADE		FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
456002-GCM	06.122.0016	06.122.0016.250014		0.1.00		275.000,00
	SUB-TOTAL					275.000,00
547002-SALTUR	23.122.0016	23.122.0016.250024		0.1.00	95.000,00	
	23.122.0016	5.250024	3.1.90.13	0.1.00	172.000,00	
	23.122.0016	5.250024	3.1.91.13	0.1.00	8.000,00	
	SUB-TOTAL				275.000,00	
TOTAL GERAL					275.000,00	275.000,00

# DECRETO Nº 31.952 de 10 de dezembro de 2019

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19. § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751 de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orcamentária Anual nº 9,435, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 6°, inciso IV, alínea A.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.020.567,00 (Quatro milhões e vinte mil, quinhentos e sessenta e sete reais) na unidade orcamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de dezembro de 2019.

#### ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA** 

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

#### ANEXO AO DECRETO Nº 31.952/2019

TOTAL GERAL						
SUB-TOTAL SUB-TOTAL				4.020.567,00	4.020.567,00	
10.122.0016.250005		.250005	3.3.90.49	0.1.02		1.539.091,00
	10.122.0016	.250005	3.3.90.46	0.1.02		1.931.063,00
	10.122.0016	.250005	3.3.90.36	0.1.02		43.523,00
	10.122.0016	.250005	3.3.90.08	0.1.02		506.890,00
301110-FMS	10.122.0016.250005		3.1.90.04	0.1.02	4.020.567,00	
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
					Val	ores em R\$ 1,00
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR			CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			

#### DECRETO Nº 31.953 de 10 de dezembro de 2019

Abre ao Orcamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 ianeiro de 2019 e Lei Orcamentária Anual nº 9.435 de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

#### DECRETA:

Art 1º Fica aberto ao Orcamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 48.372,00 (quarenta e oito mil e trezentos e setenta e dois reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato-

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de dezembro de 2019.

### ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

### KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

### LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

## THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

### PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

### ANEXO AO DECRETO Nº 31.953/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
		•			Va	ores em R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
240002-CASA CIVIL	0002-CASA CIVIL 04.122.0016.250000 04.122.0016.250000 04.122.0016.250000		3.1.90.13	0.1.00	1.372,00	
			3.1.91.13	0.1.00	47.000,00	
			3.3.90.36	0.1.00		48.372,00
SUB-TOTAL				48.372,00	48.372,00	
	TOTAL GERAL				48.372,00	48.372,00

# DECRETO Nº 31.954 de 10 de dezembro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751 de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 6°, inciso IV, alínea A.



#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de dezembro de 2019.

# ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

#### KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

### LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

#### THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

#### PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

#### ANEXO AO DECRETO Nº 31.954/2019

	TOTAL GERAL				10.000,00	10.000,00
SUB-TOTAL						10.000,00
456002-GCM	06.122.0016.250014		3.1.90.11	0.1.00		10.000,00
	SUB-TOTAL				10.000,00	
246002-ARSAL	04.122.001	6.250007	3.1.90.11	0.1.00	10.000,00	
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
					Val	lores em R\$ 1,00
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR			CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01

## DECRETO Nº 31.955 de 10 de dezembro de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015

## DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de dezembro de 2019.

# ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

# KAIO VINICIUS MORAES LEAL Chefe de Gabinete do Prefeito

# **LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

# THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

# PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

#### ANEXO AO DECRETO Nº 31.955/2019

PREFEITURA MUN. DE SAU	PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
THE ENGINEENING BE ONE	<i>,,,</i> ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	7127210	140/15/10 52 52	7 ILI II III LI II I	5,1526,26,1	PAG: 01	
					Valo	ores em R\$ 1,00	
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
240002-CASA CIVIL	04.122.001	6.250000	3.1.90.13	0.1.00	33.562,00		
	04.122.0016.25 04.122.0016.25		3.1.90.16	0.1.00		16.000,00	
			3.1.90.95	0.1.00		17.562,00	
	SUB-TOTAL				33.562,00	33.562,00	
410002-SEMGE	04.122.001	6.250008	3.1.90.11	0.1.00	718.749,00		
	04.122.001	04.122.0016.250008		0.1.00	20.000,00		
	04.122.001	6.250008	3.1.90.04	0.1.00		248.749,00	
	04.122.001	6.250008	3.1.90.13	0.1.00		470.000,00	
	04.122.001	6.250008	3.1.90.92	0.1.00		20.000,00	
	SUB-TOTAL				738.749,00	738.749,00	
	TOTAL GERAL				772.311,00	772.311,00	

### DECRETO N° 31.956 de 10 de dezembro de 2019

Abre ao Orcamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orcamentária Anual nº 9,435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6°. inciso III

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orcamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orcamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de dezembro de 2019.

### ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

# KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

# LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

### THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

### PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

# ANEXO AO DECRETO Nº 31.956/2019

TOTAL GERAL					20.000,00	20.000,00
SUB-TOTAL					20.000,00	
547002-SALTUR	23.122.0016.250024		3.3.90.46	0.1.00	20.000,00	
	SUB-TOTAL					20.000,00
456002-GCM	06.122.0016	06.122.0016.250014		0.1.00		20.000,00
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
					Val	ores em R\$ 1,00
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR			CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01



#### DECRETO Nº 31.957 de 10 de dezembro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.000.00 (doze mil reais) na unidade orcamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de dezembro de 2019.

# ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

#### KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

#### LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

#### THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

#### PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

#### ANEXO AO DECRETO Nº 31.957/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
					Val	ores em R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
410002-SEMGE	04.122.0016	3.250008	3.3.90.08	0.1.00	12.000,00	
	04.122.0016.250008		3.1.90.16	0.1.00		12.000,00
SUB-TOTAL				12.000,00	12.000,00	
TOTAL GERAL				12.000,00	12.000,00	

## DECRETO Nº 31 958 de 10 de dezembro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 janeiro de 2019 e Lei Orcamentária Anual nº 9.435 de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A

# DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 214.800,00 (duzentos e quatorze mil e oitocentos reais) na unidada orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR em 10 de dezembro de 2019

# ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

### KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

# LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

### THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

### PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

#### ANEXO AO DECRETO Nº 31.958/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
				Val	lores em R\$ 1,00	
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
410002-SEMGE	04.122.001	6.250008	3.1.90.11	0.1.00	214.800,00	
	04.122.0016.250008		3.3.90.36	0.1.00		214.800,00
SUB-TOTAL					214.800,00	214.800,00
TOTAL GERAL				214.800,00	214.800,00	

#### DECRETO Nº 31.959 de 10 de dezembro de 2019

Abre ao Orcamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 ianeiro de 2019 e Lei Orcamentária Anual nº 9.435 de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na unidada orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orcamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de dezembro de 2019.

### ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

### KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

### LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

### THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

### PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

### ANEXO AO DECRETO Nº 31.959/2019

	TOTAL GERAL					100.000,00
	SUB-TOTAL					100.000,00
456002-GCM	SUB-TOTAL           56002-GCM         06.122.0016.250014		3.1.90.11	0.1.00		100.000,00
					100.000,00	
	04.122.001	6.250000	3.1.90.13	0.1.00	70.000,00	
240002-CASA CIVIL	04.122.0016.250000		3.1.90.11	0.1.00	30.000,00	
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
					Val	lores em R\$ 1,00
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR			CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			



#### DECRETO Nº 31.960 de 10 de dezembro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435 de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 6º, inciso IV. alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) na unidada orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de dezembro de 2019.

### ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

# ANEXO AO DECRETO Nº 31.960/2019

50.40				l l			
ores em R\$ 1,00	vaid						
ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO / ATIVIDADE	ÓRGÃO / UNIDADE		
209.000,00		0.1.00	3.1.90.11	18.122.0016.250010	430002-SECIS 18.122.0016		
69.000,00		0.1.00	3.1.90.16	18.122.0016.250010	1		
22.000,00		0.1.00	3.1.90.92	18.122.0016.250010	18.122.001		
300.000,0				IB-TOTAL			
	108.000,00	0.1.00	3.1.90.11	15.122.0016.250035	30003-CODESAL		
	37.000,00	0.1.00	3.1.90.92	15.122.0016.250035			
	155.000,00	0.1.00	3.1.91.13	15.122.0016.250035			
	300.000,00		SUB-TOTAL				
300.000,0	300.000,00			TAL GERAL			

#### DECRETO Nº 31.961 de 10 de dezembro de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de dezembro de 2019.

# ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

### ANEXO AO DECRETO Nº 31.961/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01	
					Vale	ores em R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
430003-CODESAL	15.122.0016.250035		3.1.90.11	0.1.00	132.000,00	
	15.122.0016.250035		3.1.90.11	0.1.00	138.500,00	
	15.122.0016.250035		3.1.90.04	0.1.00		134.000,00
	15.122.0016.250035		3.1.90.05	0.1.00		1.000,00
	15.122.001	6.250035	3.1.90.16	0.1.00		3.500,00

3.1.90.95

0.1.00

15.122.0016.250035

SUB-TOTAL

TOTAL GERAL

132.000,00

270.500,00

270.500,00

270.500,00



#### DECRETO Nº 31.962 de 10 de dezembro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435 de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de dezembro de 2019.

# ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

### KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

### LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

### THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

# PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

# ANEXO AO DECRETO Nº 31.962/2019

	TOTAL GERAL				655.000,00	655.000,00
	SUB-TOTAL					655.000,00
456002-GCM	456002-GCM 06.122.0016.25		3.1.90.11	0.1.00		655.000,00
	SUB-TOTAL				655.000,00	
	23.122.0016	6.250009	3.1.90.13	0.1.00	170.000,00	
417002-COGEL	23.122.0016.250009		3.1.90.11	0.1.00	485.000,00	
ÓRGÃO / UNIDADE		PROJETO / ATIVIDADE		FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
					Va	lores em R\$ 1,00
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	

#### DECRETO Nº 31.963 de 10 de dezembro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435 de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais) na unidada orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de dezembro de 2019.

#### ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

#### KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

# LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

### THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

### PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

### ANEXO AO DECRETO N° 31.963/2019

SUB-TOTAL TOTAL GERAL					293.000,00	293.000,00
					293.000.00	293,000,00
	15.122.0016.250035		3.3.90.49	0.1.00		18.000.00
	15.122.0016.250035		3.3.90.46	0.1.00		69.000,00
	15.122.0016.250035		3.3.90.36	0.1.00		206.000,00
430003-CODESAL	15.122.0016.250035		3.1.90.11	0.1.00	293.000,00	
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
	_				Val	ores em R\$ 1,00
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01





**Órgão responsável** Gabinete do Prefeito Rua Chile, n° 3 - Salvador - BA - Brasil CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262 www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador

Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefei

Coordenador de Tecnologia

Gestor de Editoração